

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 1 / 037

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	26
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	29
Prefeitura Municipal de Palmas.....	30
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	31
Prefeitura Municipal de São João.....	36
Prefeitura Municipal de Verê	37

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 358/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra “b”, da Lei Municipal nº 1807/2018, conforme abaixo:

Servidor(a)	Ente Falecido	Período de Afastamento
Vera Lucia Pedot Parizotto	Mãe	29/08/2024 a 04/09/2024

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Antonio Deotii Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod436063

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA -PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 01/09/2024 às 22h00

Data e hora de retorno: 02/09/2024 às 23h00

Veículo: SEC-8F32

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 02(Duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA -PR

Motivo transporte pacientes

Data e hora de saída: 29/08/2024 às 05h00

Data e hora de retorno: 31/08/2024 às 06h00

Veículo: SEC-8F32

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 01/09/2024 às 22h00

Data e hora de retorno: 02/09/2024 às 23h00

Veículo: BEX-8F76

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 29/08/2024 às 22h00

Data e hora de retorno: 30/08/2024 às 23h00

Veículo: RHE-4C59

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod436111

Contrato nº 294/2024

Edital Inexigibilidade nº 23/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: MARIA SIRLEI HAHN STACHELSKI, Pessoa Física, portador no CPF sob o nº 030.885.009-29.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA MERENDA ESCOLAR–PROGRAMA FEDERAL PNAE

Valor: R\$ 39.997,20 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

Vigência: 05/08/2024 à 05/08/2025.

Licitação: Edital Inexigibilidade nº 23/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod436113

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 3 / 037

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aditivo Nº.: 004/2024 - Contrato Nº: 06/2020

Contratante: Câmara Municipal de Ampére

Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Valor: R\$ 31.070,04

Vigência: Início: 30 de agosto de 2024 Término: 11 de setembro de 2025

Licitação: Pregão Nº.: PR1/2020

Recursos: Dotação: 459 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de Softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Ampére/PR: Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência); Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio, Frotas); Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social; Portal do Servidor), bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA

Presidente

Ampére-Paraná, 30 de agosto de 2024.

Cod436064

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2014581116

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 251/2024

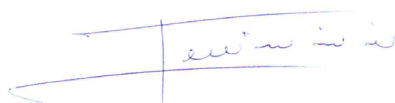
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 020/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 30 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436096

DECRETO Nº 252/2024

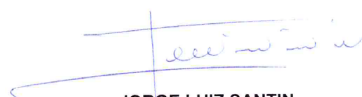
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 115/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 30 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436105

PORTARIA Nº 103/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ELISANE DOMINGES DE LIMA**, matrícula 798, referente ao período aquisitivo de 23/05/2014 à 23/08/2019, tendo início em 02/09/2024 à 30/11/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 30 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436097

PORTARIA Nº 101/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

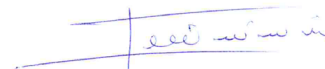
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **MORGANA FATIMA RONCAGLIO**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2012 à 04/03/2017, tendo início em 16/09/2024 à 14/12/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 29 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436098

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 5 / 037

PORTARIA Nº 102/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ELISETE MARIA ZIMMER**, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 22/06/2021, tendo início em 13/09/2024 à 11/12/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 29 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436099

PORTARIA Nº 104/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

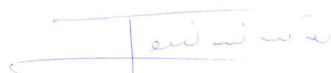
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **ODIRLEI VIVAN**, matrícula 1033, referente ao período aquisitivo de 05/03/2004 à 04/03/2009, tendo início em 02/09/2024 à 30/11/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 30 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod436104

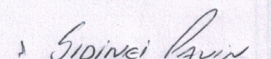
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: SIDINEI PAVIN	Nº 327
Cargo ou função: Motorista	CPF: 019.248.829-57
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	Matrícula: 2728
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: L.C.S	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 28/08/2024 AS 02h30min e retorno dia 29/08/2024 ÀS 22h30min	
Destino: CURITIBA PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

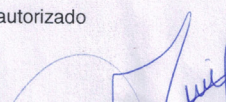
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/08/2024


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado


Autoridade Responsável
Dieyson Matielo Bugança
Secretário de Saúde
Barracão - PR

Cod436069

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 6 / 037

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 328	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	Cpf :083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 228921 ag 4021	
Acompanhantes: I.K L.G	

DADOS DA VIAGEM

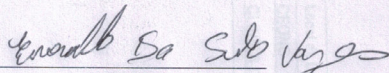
Data: saída dia 26/08/2024 as 05h00 e retorno dia 26/08/2024 as 17h30	
Destino: CASCADEL PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,3
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

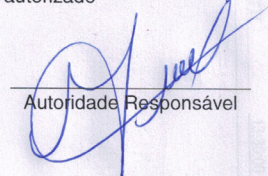
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/08/2024


Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod436106

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 329	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	Cpf :083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 228921 ag 4021	
Acompanhantes: S.T.M K.A..R.M	

DADOS DA VIAGEM

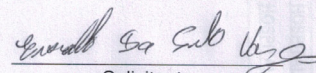
Data: saída dia 29/08/2024 as 05h00 e retorno dia 29/08/2024 as 19h30	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR 6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

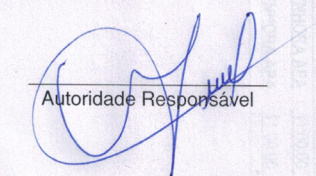
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/08/2024


Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod436107

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 7 / 037

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 330	
Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AGE:4021 CONTA:29474-1	
Acompanhantes:MR,JFO,LS	

DADOS DA VIAGEM

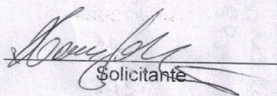
Data: saída dia 27/08/2024 as 07:00 retorno dia 27/08/2024 as 19:00	
Destino:CEU AZUL-PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de pacientes para atendimento em hospital	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

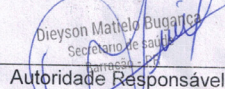
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 30/08/2024.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado


Dieyson Matielo Bugarcia
Secretário de Saúde
Autoridade Responsável

Cod436114

DECRETO Nº 250/2024
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$352.805,64(trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 352.805,64(trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

8.244.11.2049.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$15.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.11.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$20.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Manutenção das Atividades Sociais

8.244.11.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$30.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.002 - ENSINO INFANTIL

Educação Infantil - Creches

12.365.4.2042.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$30.000,00

12.365.4.2042.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$15.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE

Manutenção da Secretaria de Esportes

27.813.6.2048.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R\$35.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 9 / 037

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Divisão de Limpeza Pública

15.452.10.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)

10.304.7.2022.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$23.805,64

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.7.2022.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$4.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

4.122.14.2016.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA

Divisão de Tesouraria

4.123.1.2017.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Coleta de Resíduos Sólidos

18.542.2.2035.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R\$20.000,00

18.542.2.2035.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R\$130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R\$30.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação R\$15.000,00

00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$23.805,64

00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$4.000,00

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços R\$130.000,00

00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$15.000,00

00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$20.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Manutenção das Atividades Sociais

30/08/2024, 15:27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 10 / 037

8.244.11.2051.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários

R\$35.000,00

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Divisão de Limpeza Pública

15.452.10.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

05.001 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Manutenção Sistema Tributário e Financeiro

4.122.14.2016.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

06.001 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

Divisão de Tesouraria

4.123.1.2017.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.002 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Coleta de Resíduos Sólidos

18.542.2.2035.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000

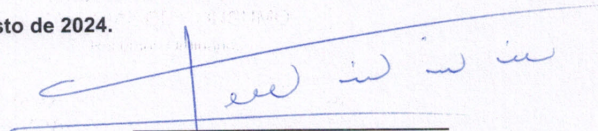
Taxas - Prestação de Serviços

R\$20.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 26 de Agosto de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod436109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 100/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo doces e embalagens para atender a demanda do Departamento de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 08/09/2025 e vigência em 08/09/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 17,604320%, entre setembro de 2021 e julho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Chocolate em Pó Meio Amargo produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	PCT	R\$ 10,54	R\$ 70,44
01	02	Bala de goma tipo "Jujuba"–1Kg. Características: Sabores sortidos de frutas. Colorida e macia. Em pacote intacto com identificação completa do produto, lote, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega	PCT	R\$ 4,35	R\$ 29,05
01	03	Balas Macias 600g (Morango, Uva, Laranja). Apresentação: Pacote com 600g Características: Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a massamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 1,39	R\$ 9,29
01	04	Bebida láctea, sabor chocolate, caixa com 27 unidades; embalagem com 200 ml. Ingredientes: Leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulantes ácidos cítricos. Não contém Glúten. Bebida láctea não é iogurte. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	CAIXA	R\$ 6,30	R\$ 42,10
01	05	Biscoito Recheado (chocolate). Apresentação: Embalagem igual ou superior 200 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CAIXA	R\$ 7,01	R\$ 46,81
01	06	Biscoito Recheado (morango). Apresentação: Embalagem igual ou superior 200 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CAIXA	R\$ 7,01	R\$ 46,81
01	08	Caixa de bombom com no mínimo 300gr. Contendo bombons de diversos sabores.	CAIXA	R\$ 2,78	R\$ 18,58
01	09	Cascão para sorvete. Apresentação: Caixa c/ 120 unidades. Características: Produto entregue sem deformidades e quebras. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	CAIXA	R\$ 7,38	R\$ 49,28
01	15	Cobertura para sorvete, sabor chocolate de 1,3Kg. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Xarope de alta viscosidade, sem glúten. Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	KG	R\$ 4,53	R\$ 30,28
01	16	Coco ralado–Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratado, sem açúcar. Deve apresentar coloração branca e consistência firme–Isento de registro.–Deve constar na embalagem: identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.–Prazo de validade: 12 meses.–Acondicionamento: deve ser acondicionado em pacotes de 100 gramas cada.	PCT	R\$ 0,52	R\$ 3,46

01	17	Copo descartável- copo descartável 200ml confeccionado com resina termoplástica branco branca ou translúcida medindo aproximadamente 7cm de diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender as condições da nbr 14.865 e nbr 13.230 as abnt.	PCT	R\$ 19,78	R\$ 132,12
01	18	Creme de leite–Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetil celulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Caixa com 27 unidades de 200gr.	CAIXA	R\$ 15,64	R\$ 104,49
01	19	Creme para Chantilly Chantilly–Preparado para creme, tradicional de 1 litro. Características: Em embalagem tipo "TETRAPAK" intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Sem gorduras trans. Sabor suave. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	CAIXA	R\$ 4,91	R\$ 32,81
01	28	Embalagem para bolo de pote–Pote Todo liso sem ondulações, transparente; com 100 unid incluso a tampa.	PCT	R\$ 8,78	R\$ 58,63
01	29	Embalagem para cachorro quente- saco para armazenamento de hot dog, com 500 unidades.	PCT	R\$ 5,25	R\$ 35,10
01	30	Embalagem para pipoca- Sacos de papel branco para armazenamento de alimentos, contendo 500 unidades.	PCT	R\$ 4,02	R\$ 26,87
01	31	Embalagem plástica transparente – saco plástico de 1ª qualidade – Material: polietileno, com capacidade aproximadamente 200 gramas. Medidas aproximadas 25x35cm.	UN	R\$ 4,89	R\$ 32,68
01	32	Embalagens para Bolo Tamanho Aproximado: BASE: 19 cm de diâmetro x 2,5 cm de altura TAMPA: 18,5 cm de diâmetro x 8 cm de altura com 50 unidades.	UN	R\$ 0,70	R\$ 4,69
01	40	Leite condensado- Leite condensado, Embalagem de 395g, contendo leite integral, açúcar e lactose. Caixa com 27 unidades	CAIXA	R\$ 23,70	R\$ 158,30
01	41	Leite de coco de 200ml. Características: Ingredientes básicos: Leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. Acidulante INS 330 e espessante INS 466. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entre	CAIXA	R\$ 12,85	R\$ 85,85
01	52	Refrigerante sabor Cola. Apresentação: Garrafa Pet 250 ml de litros. Características: Ingredientes mínimos: Água gasificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	FARDO	R\$ 2,47	R\$ 16,51
01	53	Refrigerante sabor Guaraná. Apresentação: Garrafa Pet de 250 ml. Características: Ingredientes mínimos: Água gasificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	FARDO	R\$ 2,47	R\$ 16,51
01	54	Refrigerante sabor laranja. Apresentação: Garrafa Pet 250 ml. C Características: Ingredientes mínimos: Água gasificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, estabilizante acetato isobutirato de sacarose e dióxido sulfossuccinato de sódio. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	FARDO	R\$ 2,47	R\$ 16,51
01	55	Sacolê tipo Geladinho preparado liquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos: uva, morango, maçã-verde, doce de leite, manga, maracujá, laranja, limonada suíça, abacaxi e tutti-frutti. Ele tem 55ml em cada saquinho. Ingredientes: O Geladinho Americano Sortido possui açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Embalagem com 40 unidades.	PCT	R\$ 3,50	R\$ 23,40
01	56	Saquinho de papel para pipoca – Medidas aproximadas: 7,5 x 15 x 4 cm.	UN	R\$ 4,53	R\$ 30,27

1.3 O presente termo importara em um valor total de 15.074,92 (Quinze Mil e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 29/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod436068

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Concorrência 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): VILSON LORENSETE-ME, Sediada na RUA RUI BARBOSA, 118–CEP: 85520000–BAIRRO: CENTRO, Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.824.351/0001-82.

OBJETO(S): Concessão de Direito real de uso de bem Público.

FORMA DE PAGAMENTO: Não oneroso.

Prazo de execução/entrega: 120 meses

Prazo de vigência: 120 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	11.001.22.661.0013.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod436071

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 101/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo doces e embalagens para atender a demanda do Departamento de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por FRANCISCO DE SANTANA FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante na Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 08/09/2025 e vigência em 08/09/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 17,604320%, entre setembro de 2021e julho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	07	Bombom com recheio cremoso, camada crocante de waffer e coberto com chocolate ao leite, embalados individualmente e condicionados em pacotes de 1 kg.	PCT	R\$ 8,07	R\$ 53,91
01	10	Chocolate ao leite em forma de coelho de no mínimo 50g. Apresentação: Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	PCT	R\$ 1,74	R\$ 11,63
01	11	Chocolate ao leite em forma de ovo de 10g cada. Apresentação: Embalado individualmente, em pacote com 50 unidades. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 0,86	R\$ 5,75
01	12	Chocolate granulado- produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	R\$ 3,13	R\$ 20,92
01	13	Chocolate granulado colorido de 500g. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	PCT	R\$ 2,09	R\$ 13,97
01	14	Chocolate meio amargo Kg. Apresentação: Em barras de no mínimo 01Kg. Com 40% a 45% de cacau. Embalado individualmente. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Não hidrogenado. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	UN	R\$ 5,58	R\$ 37,26
01	20	Doce de abobora- Caixa contendo 50 unidades. Ingredientes: Abóbora, Açúcar Cristal, Glicose de Milho. Contém Conservante Ácido Sórbico (INS 200). NÃO CONTÉM GLÚTEN	CAIXA	R\$ 4,89	R\$ 32,68

01	21	Doce de amendoim "tipo pé de moça". Apresentação: Embalagem c/ 20 unid embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 50 gramas. Características: Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PT	R\$ 5,24	R\$ 35,03
01	22	Doce de Leite cremoso ou em pasta. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Características Técnicas: Sem soro de leite na composição. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Produto com validade igual ou superior a 120 dias a contar da data de entrega	PT	R\$ 0,94	R\$ 6,26
01	23	Doce de Leite Tipo Docinho c/50und. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Embalado por unidade com peso aproximado de 70 gramas. Características: Formato quadrado. Principais ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, leite em pó, sal, essência de leite condensado e conservante ácido sórbico.	PT	R\$ 4,91	R\$ 32,80
01	24	Doce de Morango. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. Características: Produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina. Sem glúten. Potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	PT	R\$ 0,95	R\$ 6,34
01	25	Doce de Uva. Apresentação: Pote de Polietileno ou acetato igual ou superior a 400gr. Características: Produzido com polpa de frutas, açúcar, glicose e pectina. Sem glúten. Potes com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	PT	R\$ 0,95	R\$ 6,34
01	26	Doce dedo de moça -super cremoso com pedaços de amendoim no recheio, pote com 20 unidades.	PCT	R\$ 3,49	R\$ 23,32
01	27	Doce teta de nega–Doce com cobertura de chocolate Teta de Nega. Sabor: Coco. Vendido em Caixa com 50 unidades, com 100g cada. Contém Glúten.	CAIXA	R\$ 5,25	R\$ 35,08
01	33	Formas para cupcake–As formas padrão de cupcakes em papel, com 100 unidade, são as de número 0 (zero) e tem cerca de 5cm de largura, já as "minis" tem cerca de 3cm e dão um aspecto bem delicado ao cupcake.	PCT	R\$ 1,40	R\$ 9,33
01	34	Forminha para docinho n 4 e 5 para armazenar docinhos embalagem com 100 unid.	PCT	R\$ 0,52	R\$ 3,45
01	35	Gelatina em Pó 25g (Abacaxi). Apresentação: Embalagem com 25g. Características: Polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	R\$ 0,15	R\$ 1,10
01	36	Gelatina em Pó 25g (Limão). Apresentação: Embalagem com 25g. Características: Polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UN	R\$ 0,15	R\$ 1,02
01	37	Gelatina em Pó 25g (Morango). Apresentação: Embalagem com 25g. Características: Polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UN	R\$ 0,15	R\$ 1,03
01	38	Gelatina em Pó 25g (Uva). Apresentação: Embalagem com 25g. Características: Polpas de frutas e corantes naturais. Rica em Vitamina C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	UN	R\$ 0,15	R\$ 1,03
01	39	Glacê real em pó de 1Kg. Características: Embalagem contendo nome do produto, peso, data de fabricação, data de vencimento e lote. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 3,86	R\$ 25,80
01	42	Marshmallow Chocolate C/50und. Apresentação: Marca de Referência Top Bel's. Características: Ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose, cacau em pó, farinha de trigo, leite desnatado em pó. Não contém glúten, produzido com produtos selecionados rígido controle de qualidade. Devido estar armazenado sem exposição da luz solar e não expor a temperatura superior a 50°C. Cada unidade com peso aproximado de 25 gramas, armazenado em caixa com 50 unidades, vedada, com plástico reforçado, sem estar amassada, rasgada ou suja. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PCT	R\$ 5,23	R\$ 35,03
01	43	Marshmallow colorido de 500g tipo torcido. Apresentação: nas cores rosa com azul e amarela. Sabor baunilha. Características: Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante.	PCT	R\$ 2,08	R\$ 13,90
01	44	Mini pastilhas de chocolate confeitadas coloridas de 500g. Características: Entregue sem deformidades e quebras. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 4,01	R\$ 26,80
01	46	Paçoca de Amendoim em Tablete C/50und. Apresentação: Pote de 01 kg, com 50 Unidades, embalados individualmente. Características: Composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado. Validade de no mínimo 3 meses contados da entrega	PT	R\$ 4,52	R\$ 30,21
01	47	Pé de Moleque C/50und. Apresentação: Embalagem c/ 50 unidades, embrulhados individualmente, cada um contendo no mínimo 20 gramas. Características: Doce de amendoim tipo Pé De Moleque. Ingredientes: Açúcar, amendoim, glicose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	PCT	R\$ 4,52	R\$ 30,21
01	48	Pipoca doce–Pipoca doce–pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 18 g, pacote com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.	PCT	R\$ 5,13	R\$ 40,95

01	49	Pirulito com chiclete, sabor tutti-fruti pacote 140 gramas. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial. Não contém glúten. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	PCT	R\$ 3,15	R\$ 21,04
01	50	Pirulito em formato de coração, sabor morango, pacote 200 gramas. Embalagem com aproximadamente 50 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, acidulante, coridoria artificialmente. Não contém glúten. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega	PCT	R\$ 3,15	R\$ 21,04
01	51	Pirulito com 3 sabores pacote 1kg gramas. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial. Não contém glúten. Validade prazo mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	PCT	R\$ 4,03	R\$ 26,92

O presente termo importara em um valor total de 7.714,70 (Sete Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 29/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

TERMO ADITIVO 2

Cod436077

CONTRATO 124/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de serviços funerários e translado para atendimento de benefício eventual previsto na Lei Municipal 789/2017 de 06 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JANE IGIELI LODI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Professora Martha Bannach Fonseca, 241 Barracão–CEP: 85555000–BAIRRO: LAGOA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.748/0001-03 neste ato devidamente representada por JANE IGIELI LODI de CPF 051.963.929-47, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 30/08/2025 e vigência em 30/08/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,060950%, entre agosto de 2023 e julho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Serviços funerários compreendendo o fornecimento de um kit mortuário, infantil, simples, velas, véu, tamponamento, reconstituição básica limpeza, higienização vestimentas do falecido e demais materiais descartáveis, compreendendo urnas de 0,50CM/0,60CM/0,80CM, com caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, traveseiro solto e edredon de flores artificiais. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz alto brilho.	KIT	R\$ 26,75	R\$ 685,54
01	01	Serviços funerários compreendendo o fornecimento de um kit mortuário, infantil, simples, velas, véu, tamponamento, reconstituição básica limpeza, higienização vestimentas do falecido e demais materiais descartáveis, compreendendo urnas de 1,00M/1,20M/1,50CM, com caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, traveseiro solto e edredon de flores artificiais. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz alto brilho.	KIT	R\$ 33,15	R\$ 849,46

01	01	Serviços funerários compreendendo o fornecimento de um kit mortuário, adulto, simples, velas, véu, tamponamento, reconstituição básica limpeza, higienização vestimentas do falecido e demais materiais descartáveis, compreendendo urnas de 1,70M/1,80M/1,90M, com caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso de 90 kg (noventa quilos), exceto infantis. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, tampo confeccionado em alcatex, seis alças fixas, forro interno, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, traveseiro solto e edredon de flores artificiais. Acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz alto brilho.	KIT	R\$ 43,62	R\$ 1.117,72
01	01	Translado de corpos, compreendendo a remoção no local indicado pelo departamento com de onde se encontrem no território do Município ou fora deste. Serão computadas as quilometragens somente a partir da sede do Município, ou seja, o ponto de partida será sempre a cidade de Cel. Domingos Soares.	KM	R\$ 0,14	R\$ 3,51

1.3 O presente termo importara em um valor total de 1.933,07 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 26/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod436078

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 48/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA 63955822087, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 39 CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.905.805/0001-24 neste ato devidamente representada por AIRTON PAULO MACHADO DA SILVA de CPF 639.558.220-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,237240%, entre maio de 2023 e julho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário: Linha 34 R\$ 0,15 (quinze centavos).

1.2 Conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
1	15	6359	LINHA 34–MARCON–VEICULO KOMBI 08 A 12 LUGARES ROTA: ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA, PASSANDO PELA FAZENDA DO CHICO ELETRO, SEU ALCINDO, IRMAO EDER, PEDRO CABELO, CIRLEI, ATÉ A ESCOLA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERIODO. 124 KM/DIA.	KM	3,63

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/08/2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 14 / 037

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod436079

DIOEMS
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2014581116

<http://dioems.com.br/>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Pregão 31/2024**

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2024 referente à:

- **Aquisição de Eletrodomésticos, Mobília e Ar condicionado destinados a Unidade beneficiária Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.**

Vencedor(es):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
8	1	LONGARINA modelo cadeira concha dupla; com 04 lugares; sem braços; assento e encosto em polipropileno copolímero; assento medindo (470x430)mm=(lxp), encosto medindo (470x270)mm=(lxa); na cor preta; estrutura em aço carbono tubular; seção oblonga; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18); medindo no mínimo 2025mm de comprimento; estrutura com acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes. Garantia: mínimo de 03 meses.	REALME	4L	UN	4,00	797,25	3.189,00
9	1	MESA - Mesa escritório reta, 120 cm de L, com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro, dimensões	LUNASA	TR	UN	3,00	472,50	1.417,50

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 16 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis Modelos Cores da chapa MDF: cor Tabaco. Garantia: mínimo 03 meses.						
10	1	ARQUIVO - arquivo para escritório, Arquivo (em aço). Para pasta suspensa. Principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. Dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (A x L x P). Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	AQL22003	UN	4,00	750,00	3.000,00
13	1	ARMÁRIO - com duas portas de abri, com chaves, com 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona; Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm, Variação de 10%; Profundidade: 420 mm, Variação de 10%; Largura: 900 mm, Variação de 10%. Garantia: mínimo 03 meses.	LUNASA	TR25500	UN	6,00	670,00	4.020,00
14	1	FOGÃO - Fogão Doméstico, 5 bocas, inox, pés altos para facilitar a limpeza do	ATLAS	MONACO	UN	1,00	1.394,00	1.394,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

		piso, tampa de vidro, grade para painelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades duplas e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central, botões removíveis, Eficiência Energética A Dimensões altura 97cm, largura 76cm, profundidade 64cm, peso até 35 kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
21	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Sanduicheira 1500 W. Antiaderente 110 V Preto e inox. 1500W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda-fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 1500 W Consumo 0,8 kw/h. 32,5P x 26L x 12A centímetros, Revestimento	BRITANIA	BGR27	UN	1,00	267,00	267,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 18 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		Bioerâmico, superfície de cozimento antiaderente com revestimento cerâmico, Chapas que se ajustam à altura do alimento, bandeja removível para coleta de gordura, travas nas laterais para guardar na vertical em pequenos espaços acabamento em aço inoxidável. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								13.287,50
FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA.								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SECADORA DE ROUPA- de piso e X parede, 11kg 6 Programas de Secagem, abertura frontal, painel de controle digital, potência 1250W, filtro lavável, voltagem 110V, consumo aproximado de energia 4,5 kw/ciclo, material do cesto aço inox, cor branco, peso aproximado 25kg, dimensões aproximadas Largura 60cm Altura 68cm Profundidade 56,5cm. Garantia: mínimo 12 meses.	ELECTROLUX	SVB11	UN	1,00	2.897,00	2.897,00
TOTAL								2.897,00
FRANCIELE ELETRO LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BEBEDOURO - com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo	LIBELL	PRESS STAR INOX	UN	1,00	800,00	800,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 19 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de água gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg, Garantia: 12 meses.						
5	1	GELADEIRA - Frost Free 480L Duplex, Aço X escovado, Capacidade útil do refrigerador até 350L, Capacidade Útil do Freezer de até 130L, gaveta para hortifruti, controle de temperatura no painel externo, porta ovos, iluminação LED, Duas portas, quatro prateleiras, gaveta no refrigerador, pés estabilizadores, em Aço. Dimensões 1,89X70,5X 76, peso até 68kg. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.	ELECTROLUX	IT70	UN	1,00	3.620,00	3.620,00
6	1	LAVADORA DE ROUPAS - Máquina de Lavar 17kg, 110 w, sistema de lavagem	BRASTEMP	BWK17	UN	1,00	2.299,00	2.299,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 20 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		agitação, abertura superior, cesto inox, dispenser para alvejante, dispenser para maciante, dispenser para sabão em pó, filtro fiapos, interior de aço inox, 12 programas de lavagem, lava edredom queen, sensor de carga de roupas, Silenciosa, Função vapor, Ciclos de lavagem, Jatos poderosos. Dimensões aproximadas de 105X66X73 até 50kg. Bivolt ou 110 w. Garantia: 12 meses.						
16	1	FORNO ELÉTRICO com função GRILL/DOURADOR, autolimpante, grade cromada, bandeja coletora de resíduos esmaltada, material: liga de aço luz no forno, timer de até 2 horas, potência 1750 w, temperatura de 50° a 350° voltagem 110v. Porta com vidro duplo, capacidade aproximada de 44 litros, manual de instruções. Garantia: 12 meses.	FISCHER	GRILL 44L	UN	1,00	830,00	830,00
17	1	FORNO MICRO-ONDAS- 31 litros branco ou inox, Frente espelhada, 127 volts, diâmetro do prato é de 27 cm. características: opções descongelar rápido ou descongelar por peso, função potência, função relógio, função timer, função reaquecer, display digital LCD,	MONDIAL	MO0234E	UN	1,00	780,00	780,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 21 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		1400w de potência. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								8.329,00
FRONT COMERCIAL LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
4	1	CHAPA PARA LANCHE - elétrica Capacidade 18 sanduíches Potência 5000W (110V) Corrente: 25,9 Consumo de energia elétrica (110V): 1,6kW/h 2 prensas estriadas acopladas em sua estrutura Controle de temperatura, termostato de 300°C, Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5, Altura: 30cm, largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm Peso: 23,4 kg. Garantia: 12 meses.	VENANCIO	CE80	UN	1,00	1.548,55	1.548,55
7	1	LIQUIDIFICADOR industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, Bivolt ou 110v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt. Garantia: 12 meses.	JLC	1253	UN	1,00	742,56	742,56
12	1	VENTILADOR Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna:	VENTISOL	447	UN	4,00	284,86	1.139,44

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 22 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		Alumínio polido; - Voltagem: 110 V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; e - Possuir manual de instrução. Garantia: 12 meses.						
15	1	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo: industrial; MATERIAL: aço inox (corpo e um depósito); CARACTERÍSTICAS: termostato regulável com indicador de ajuste (0°C a 100°C); duas torneiras, sendo uma para saída de café e outra para saída de água; função de manter aquecimento de alavancadas e acionamento e pingadeira removível; TENSÃO: 110V; CAPACIDADE: mínimo de 4 litros; GARANTIA: Garantia: 12 meses.	MARCHESO NI	CF3401/40 2	UN	1,00	918,41	918,41
TOTAL								4.348,96
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
2	1	BATEDEIRA planetária inox preta 850 w Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3	OSTER	OBAT641	UN	1,00	579,00	579,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

		Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade de 12, 1 batadeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, tampa anti-respingos, 1 acessório medidor ,1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.Garantia: 12 meses.						
18	1	FRITADEIRA Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura: 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. Garantia: 12 meses. .	GG INOX	INDUS TRIAL	UN	1,00	276,00	276,00
20	1	MULTIPROCESSADOR - para alimentos: uso doméstico; 1000 watts de potência, duas velocidades mais pulsar, capacidade líquida do processador de 1,5 litros contendo	MONDIAL	MPN01BF	UN	1,00	480,00	480,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 24 / 037



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		no mínimo 8 acessórios: discos de aço inoxidável, batedor, emulsificador, 2 lâminas de corte, liquidificador de 2 litro e moedor, Cabo retrátil, compacto e fácil de armazenar. Contendo no mínimo, 1 tampa, 1 faca processadora, 1 lâmina, 1 moedor, 1 disco de batata palito, 1 espremedor, 1 batedor de massas, manual de instrução. Bivolt ou 110v. Garantia: 12 meses.						
TOTAL								1.335,00
RC LICITAÇÕES LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	AR-CONDICIONADO - Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de garantia, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação. Garantia: 12 meses.	AGRATTO		UN	3,00	2.930,00	8.790,00
TOTAL								8.790,00
VADIWIL COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
19	1	PIPOQUEIRA-elétrica, material, plástico e metal, capacidade aproximada 80 gramas, potência 300 W, recursos Bico direcionador - Botão	PHILCO		UN	1,00	829,00	829,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

	liga/desliga Misturador – Medidor, 110 volts, Consumo aproximado de energia 0,3 KWH, Peso aproximado 4,8 KG, Dimensões 25,1 x 47,8 x 29,2 cm (LAP). Garantia: 12 meses.						
TOTAL							829,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2024 datada de 16/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 30/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod436112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 266, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Suplente à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Mangueirinha, que informou necessidade de nomeação de servidor suplente para atuar na Comissão em situações de afastamentos, férias, licenças e demais casos de impedimento dos membros da comissão permanente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica nomeada a Suplente Sra. PATRICIA DA ROCHA, matrícula 191562, para atuar na Comissão em situações de afastamentos, férias, licenças e demais casos de impedimento dos membros da comissão permanente.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod436066

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2024–PMM, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes variados (mesas, armários, cadeiras, bebedouros, equipamentos de informática e outros) visando melhorias dos espaços, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam no CRAS CREAS e Casa Lar da Secretaria de Assistência Social, as empresas proponentes vencedoras: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA foi vencedora do item 36, com o valor global de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi vencedora dos itens 26, 33, 37 e 44, com o valor global de R\$ 13.049,00 (treze mil e quarenta e nove reais), AR LIMP LTDA foi vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 449,97 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), 4E DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA foi vencedora do item 41, com o valor global de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais), HERA LICITA LTDA foi vencedora dos itens 14 e 23, com o valor global de R\$ 2.834,92 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), MX SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi vencedora dos itens 32 e 46, com o valor global de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais), PERFLEX MÓVEIS LTDA foi vencedora dos itens 16, 27, 38, 39 e 40, com o valor global de R\$ 8.617,00 (oito mil e seiscentos e dezessete reais), CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 15, 21, 35, 42 e 43, com o valor global de R\$ 5.724,27 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), INOVE LICITAÇÕES LTDA foi vencedora dos itens 01, 02, 12 e 34, com o valor global de R\$ 8.334,96 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 13, 19 e 20, com o valor global de R\$ 2.559,68 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), MASTERBDS TCNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA foi vencedora do item 18, com o valor global de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA foi vencedora do item 25, com o valor global de R\$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais), CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do item 28, com o valor global de R\$ 5.169,00 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais), HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA foi vencedora dos itens 07 e 10, com o valor global de R\$ 2.259,96 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Os itens 04, 05, 22, 24, 30 e 45 foram declarados desertos. Os itens 06, 08, 09, 11, 17, 29 e 31 foram declarados fracassados.

Mangueirinha, 30 de agosto de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod436101

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2024 – PMM

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 075/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/MF: nº 03.541.088/0026-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM MANGUEIRINHA.

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações (453) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000, (190) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103, (214) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103, (215), 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1104, (262) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1103, (263) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1104, (567) 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1000 consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod436108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2024

PSS nº 002/2024-ESTAGIÁRIOS

Edital de Convocação PSS nº 002/2024

CONSIDERANDO O PEDIDO FORMULADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 5ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Licenciatura em Artes			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
2º	Ângela Natíeli de Quadra Venites	Deferido (a)	8,33

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

GRE01-00-0Doc0040PRECID0020Ent0016Cat013Cod436095

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 30 de agosto de 2024.

Elídio Zimmerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod436095

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

NÚCLEO MORRO VERDE–MANGUEIRINHA/PR

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, comunica que está em trâmite neste Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano popularmente conhecido como Morro Verde. Desta forma, através do presente edital, vem notificar a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme relação a seguir:

- Matrículas do Registro de Imóveis–Comarca de Coronel Vivida/PR: nº 1.701, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 15.432, 22.894, 13.394, 17.697, 15.433, 22.895, 14.316, 14.317, 15.434, 16.219, 16.220, 21.928, 22.896, 22.897, 22.898, 11.660, 11.301, 22.899, 22.900, 22.901, 22.902, 22.903.

- Matrículas do Registro de Imóveis–Comarca de Mangueirinha/PR: nº 168, 143, 185, 806, 1.701, 3.937, 9.450, 4.253, 7.342, 5.073, 5.074, 7.016, 7.017, 11.137, 5.344, 5.343, 5.342, 5.341, 5.340, 5.339, 5.338, 5.337, 5.336, 5.335, 5.334, 4.761.

O perímetro da área a ser regularizada segue a descrição georreferenciada a seguir:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E 379545.3625 m e N 7141469.1236 m, deste segue confrontando com o logradouro Rua Projetada, com azimuth e distância de 89º8'45" e 13.75 m até o vértice M2, de coordenadas E 379559.1152 m e N 7141469.3286 m, deste segue confrontando com o Lote 21–Matrícula 5.344, com azimuth e distância de 89º10'6" e 14.20 m até o vértice M3, de coordenadas E 379573.3137 m e N 7141469.5347 m, deste segue confrontando com o Lote 20–Matrícula 5.343, com azimuth e distância de 89º8'37" e 12.20 m até o vértice M4, de coordenadas E 379585.5123 m e N 7141469.7171 m, deste segue confrontando com o Lote 19–Matrícula

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 27 / 037

5.342, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M5, de coordenadas E 379597.7109 m e N 7141469.8994 m, deste segue confrontando com o Lote 18–Matrícula 5.341, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M6, de coordenadas E 379609.9096 m e N 7141470.0818 m, deste segue confrontando com o Lote 17–Matrícula 5.340, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M7, de coordenadas E 379622.1082 m e N 7141470.2642 m, deste segue confrontando com o Lote 16–Matrícula 5.339, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M8, de coordenadas E 379634.3068 m e N 7141470.4465 m, deste segue confrontando com o Lote 15–Matrícula 5.338, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M9, de coordenadas E 379646.5055 m e N 7141470.6289 m, deste segue confrontando com o Lote 14–Matrícula 5.337, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M10, de coordenadas E 379658.7041 m e N 7141470.8112 m, deste segue confrontando com o Lote 13–Matrícula 5.336, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M11, de coordenadas E 379670.9028 m e N 7141470.9936 m, deste segue confrontando com o Lote 12–Matrícula 5.335, com azimute e distância de 89°8'37" e 12.20 m até o vértice M12, de coordenadas E 379683.1014 m e N 7141471.1760 m, deste segue confrontando com o Lote 11–Matrícula 5.334, com azimute e distância de 89°8'37" e 14.00 m até o vértice M13, de coordenadas E 379697.0998 m e N 7141471.3852 m, deste segue confrontando com o logradouro Liberato Custodio da Fonseca, com azimute e distância de 89°8'37" e 1.45 m até o vértice M14, de coordenadas E 379698.5454 m e N 7141471.4068 m, deste segue confrontando com o logradouro Liberato Custodio da Fonseca, com azimute e distância de 89°8'37" e 14.90 m até o vértice M15, de coordenadas E 379713.4437 m e N 7141471.6296 m, deste segue confrontando com o Lote Matrícula 4.761, com azimute e distância de 89°8'37" e 37.10 m até o vértice M16, de coordenadas E 379750.5396 m e N 7141472.1841 m, deste segue confrontando com o lote Matrícula 4.761, com azimute e distância de 205°21'36" e 26.80 m até o vértice M17, de coordenadas E 379739.0610 m e N 7141447.9667 m, deste segue confrontando com o lote Matrícula 4.761, com azimute e distância de 202°59'58" e 35.80 m até o vértice M18, de coordenadas E 379725.0729 m e N 7141415.0123 m, deste segue confrontando com o logradouro Liberato Custodio da Fonseca, com azimute e distância de 285°35'29" e 10.90 m até o vértice M19, de coordenadas E 379714.5718 m e N 7141417.9426 m, deste segue confrontando com o logradouro Liberato Custodio da Fonseca, com azimute e distância de 266°28'32" e 15.29 m até o vértice M20, de coordenadas E 379699.3134 m e N 7141417.0029 m, deste segue confrontando com o logradouro Liberato Custodio da Fonseca, com azimute e distância de 182°56'45" e 14.90 m até o vértice M21, de coordenadas E 379698.5475 m e N 7141402.1182 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 232°26'2" e 45.00 m até o vértice M22, de coordenadas E 379662.8785 m e N 7141374.6828 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 235°10'25" e 15.00 m até o vértice M23, de coordenadas E 379650.5652 m e N 7141366.1165 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 229°2'16" e 29.70 m até o vértice M24, de coordenadas E 379628.1406 m e N 7141346.6490 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 238°38'36" e 31.04 m até o vértice M25, de coordenadas E 379601.6353 m e N 7141330.4976 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 241°16'36" e 30.23 m até o vértice M26, de coordenadas E 379575.1230 m e N 7141315.9686 m, deste segue confrontando com o logradouro PR-459, com azimute e distância de 241°21'12" e 30.76 m até o vértice M27, de coordenadas E 379548.1256 m e N 7141301.2205 m, deste segue confrontando com o lote Quinhão IX da Faz. Covózinho, com azimute e distância de 355°11'45" e 29.40 m até o vértice M28, de coordenadas E 379545.6634 m e N 7141330.5172 m, deste segue confrontando com o lote Quinhão IX da Faz. Covózinho, com azimute e distância de 359°52'32" e 66.83 m até o vértice M29, de coordenadas E 379545.5183 m e N 7141397.3470 m, deste segue confrontando com o lote Quinhão IX da Faz. Covózinho, com azimute e distância de 359°52'32" e 71.78 m até o vértice M1, de coordenadas E 379545.3625 m e N 7141469.1236 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das constantes N 10.000.000,00m e E 500.000,00m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante à área demarcada ou proprietário/titular de domínio/responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,
Mangueirinha/PR, 28 de agosto de 2024.

Cod436080

SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 08/2024. AUTUADO: ESCOLA MARIA JOAQUINA SERPA CNPJ: 84.798.727/0001-56 ENDEREÇO: Rua Governador Trota, n.º 150, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000. AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 34/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV c/c NBR n.º

9050/2021, Subsubitens 6.9.2.1.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não possuir corrimão na rampa de acesso ao ginásio. PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 08/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Considerando que o autuado é primário, não militando em seu desfavor nenhum agravante previsto no Código de Saúde do Estado do Paraná, caracterizando uma circunstância atenuante. Tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa. Publique-se e archive-se. Cleonei de Oliveira Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Cod436081

SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 12/2024. AUTUADO: ESQUINÃO DELIVERY CNPJ: 44.321.558/0001-44 ENDEREÇO: Avenida Saldanha Marinha, n.º 623, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 37/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XLVII.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não apresentar comprovante de dedetização do estabelecimento. PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 12/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Considerando que o autuado é primário, não militando em seu desfavor nenhum agravante previsto no Código de Saúde do Estado do Paraná, caracterizando uma circunstância atenuante. Tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 38/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV c/c RDC ANVISA n.º 216/2004, Subitens 4.4.4.

INFRAÇÃO COMETIDA: Não apresentar comprovante de higienização do reservatório de água.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 12/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Considerando que o autuado é primário, não militando em seu desfavor nenhum agravante previsto no Código de Saúde do Estado do Paraná, caracterizando uma circunstância atenuante. Tendo sido aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa. Publique-se e archive-se.

Cleonei de Oliveira
Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Cod436082

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, por meio de sua Secretária Sra. SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI, a requerimento da presidência, convoca os membros do TRANSPORTE ESCOLAR, para reunião de PRESTAÇÃO DE CONTAS, a ser realizada no dia 05 de setembro (quinta-feira) do corrente ano, às 09h00min, nas dependências do Transporte Escolar.

Mangueirinha, 30 de agosto de 2024.

SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI - Secretária de Educação

Cod436083

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MERENDA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, por meio de sua Secretária Sra. SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI, CONVOCA os membros do Conselho de Alimentação Escolar, para reunião de PRESTAÇÃO DE CONTAS, a ser realizada no dia 05 de setembro (quinta-feira) do corrente ano, às 09h30min, nas dependências da Merenda Escolar.

Mangueirinha, 30 de agosto de 2024.

SOLANGE LUIZA DA SILVA GIORDANI - Secretária de Educação

Cod436084

SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a notificação para ciência do auto de infração e defesa conforme disposto na Lei Estadual 13.331/01, Art. 67, inciso III c/c § 2º.

AUTUADO: THAILA BRENDA PICÓLO

CNPJ: 30.201.458/0001-70

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias n.º 36, Centro–Mangueirinha/PR – CEP: 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 39/2024, nº 40/2024, nº 41/2024, nº 42/2024, nº 43/2024, nº 44/2024, nº 45/2024, nº 46/2024, nº 47/2024, nº 48/2024 e nº 49/2024. O infrator fica ciente de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, ficando

sujeito a uma ou mais penalidades entre as elencadas nos incisos do Art. 55, da Lei Estadual n.º 13.331/01. Fica ciente também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias (Art. 69 da mesma Lei Estadual), contados em dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte ao da ciência deste, para apresentar Defesa Administrativa diretamente por e-mail (mangueirinha.visa@gmail.com), ou ainda junto ao Serviço de Vigilância Sanitária do município de Mangueirinha, Rua Barão do Rio Branco, Nº 355, Centro–Mangueirinha – PR.

Após publicação em imprensa oficial, considera-se efetiva a notificação cinco dias após sua publicação. Lei 13.331/01, Art. 66, § 3º Persistindo a irregularidade ou infração, terá prosseguimento o processo administrativo sanitário.

Publique-se

Cleonei de Oliveira

Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Cod436085

SECRETARIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 10/2024. AUTUADO: SALUTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.875.428/0008-17

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu n.º 477, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 35/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XLVII c/c Portaria n.º 344/1998, Art. 73.

INFRAÇÃO COMETIDA: Divergência entre as receitas e o balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial, referente ao mês de maio de 2024.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 10/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, uma vez que o infrator acatou a penalidade de advertência que lhe foi imposta na 1ª instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa.

Publique-se e archive-se.

Cleonei de Oliveira

Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Cod436086

SECRETARIA DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 07/2024. AUTUADO: PIZZARIA CASARÃO DELIVERY

CPF: 061.350.109-80

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias n.º 1220, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 32/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XXXVII.

INFRAÇÃO COMETIDA: Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias, no exercício de suas funções.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 07/2024 transitou em julgado em 1ª e 2ª instância administrativa, autuado recorreu a multa no valor de 100 FCA aplicada em 1ª instância administrativa. Após transitado e julgado em 2ª instância administrativa, foi convertida a multa em advertência. Com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 33/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso VIII.

INFRAÇÃO COMETIDA: Instalar ou fazer funcionar, sem licença sanitária emitida pelo órgão sanitário competente, estabelecimento comercial ou de prestação de serviços.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 07/2024 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, uma vez que o infrator acatou a penalidade de advertência que lhe foi imposta na 1ª instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 56 c/c Art. 50 § 1º. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração caracteriza como gravíssima, ou nos casos específicos nesta lei, determina o cancelamento da autorização de funcionamento da empresa.

Publique-se e archive-se.

Cleonei de Oliveira

Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

Cod436087

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 128/2024

SÚMULA: Nomeia Sub Judge Servidor para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE: Art.1º. Nomear Sub Judge o Servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo
Ivonei Hipólito Machado	Agente de Máquinas e Veículos

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 30 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod436100

PORTARIA Nº. 127/2024

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade de servidor, considerando os relatos exarados nas atas do Livro de Orientação de Colaboradores do Hospital São Matheus, na forma da lei 065/1994. Art. 2º Designar os servidores Carla Koerich Ticianeli, matrícula funcional n. 54364/4, ocupante do cargo de nutricionista, David Moises Holzbach, matrícula funcional n. 58076/1, ocupante do cargo de farmacêutico e Juliana Mara Nespolo, matrícula funcional n. 57489/1, ocupante do cargo de Procuradora Geral do Município, todos servidores estáveis, para apuração de possíveis condutas por parte do servidor público municipal. Parágrafo único. A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Carla Koerich Ticianeli.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 29 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod436115

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	79/2024
b) Licitação nº	Pregão nº 35/2024
c) Data Homologação	30/08/2024
d) Objeto da Licitação	Contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	12	MEN	Locação de equipamentos para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR com o fornecimento de até 15 (quinze). Com leitor biométrico, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Incluindo cessão de uso mensal dos softwares para gestão de Ponto Eletrônico, comunicação com os relógios, monitoramento de conectividade, service desk e chat; aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento, atualizações e garantia de funcionamento.	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA-ME	3.280,01	39.360,12

Total do Prestador do serviço:

Nome do Prestador do serviço	CNPJ	Total Homologado	Valor por extenso
------------------------------	------	------------------	-------------------

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA-ME	10.786.517/0001-01	39.360,12	trinta e nove mil trezentos e sessenta reais e doze centavos
--	--------------------	-----------	--

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de agosto de 2024. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod436070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.596

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06648/2024, datado de 22 de agosto de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. DARLENE JAIMES DONNER SCHNEIDER, portadora do RG nº 9.773.816-5, inscrita no CPF/MF nº 052.299.069-01, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 30 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.597

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0964/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Fica incluída na lista de professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 02 de setembro de 2024.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	TURNO
CLEUSA MARIA MONTEIRO	CMEI CANTINHO FELIZ	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	MAT.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.598

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0973/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a servidora abaixo nominada não atuará mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 02 de setembro de 2024:

Professor	CPF	Padrão	Função	Gratificação
Cleusa Maria Dallanora	356.005.430-34	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.599

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0974/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de serviço e reorganização de demandas, bem como de profissionais frente as Secretarias; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 02 de setembro de 2024:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
CLEUSA MARIA DALLANORA	356.005.430-34	Professor Educação Fundamental/Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.600

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0973/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como

diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve,

CONCEDER

Art. 1º – Fica concedida gratificação as Professoras abaixo listadas, a contar de 02 de setembro de 2024:

Nome	CPF	Padrão	Escola/CMEI	Função	Porcentagem
Cleusa Maria Dallanora	356.005.430-34	1º e 2º Padrões	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod436103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024

CONTRATANTE: Município de Pranchita, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, inscrito no CNPJ nº 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eloir Nelson Lange, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.380.504-0 e do CPF/MF nº 555.158.609-00, e

CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.267.886/0001-04, com sede Av. Pau Brasil, LT 06, Sala 1607 -Ed. E-Business – Águas Claras – Brasília – DF, neste ato representado por seu sócio MARCOS SOUZA DE BRITO, inscrito RG sob o n.º MG- 14.948.662, inscrito no CPF N.º 093.727.726-66, residente e domiciliado na RUA ADENISIA PEREIRA DE SOUZA, 67, FLORENÇA, CEP 33.825-130, RIBEIRAO DAS NEVES–MINAS GERAIS, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ.

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº. 02/2024.

VALOR: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Pranchita/Pr, 30 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod436072

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.**O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:**a) Empresas vencedoras:**

ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	arame recozido	GERDAU		KG	80,00	18,19	1.455,20
1	2	arco para serra de cortar ferro	VILA		UND	20,00	23,55	471,00
1	5	bacia sanitária com suporte, em louça	DECA		UND	20,00	264,66	5.293,20
1	6	caixa de água 500 l de fibra ou polietileno	TIGRE		UND	15,00	299,48	4.492,20
1	7	caixa de água 1000 l de fibra ou polietileno	TIGRE		UND	15,00	603,95	9.059,25
1	8	caixa de água 5000 l de fibra ou polietileno	TIGRE		UND	3,00	3.548,15	10.644,45
1	9	caixa descarga banheiro cap 9 litros	TIGRE		UND	30,00	49,48	1.484,40
1	10	cal hidratada 10 kg	HIDRA		UND	200,00	18,89	3.778,00
1	11	cal para pintura - 5KG	HIDRA		UND	500,00	18,89	9.445,00
1	12	cal fino 10kg	HIDRA		UND	300,00	16,90	5.070,00
1	13	carinho de mão metálico	MAESTRO		UND	15,00	399,98	5.999,70
1	14	seladora para madeira, 3,6l	RENNER		UND	15,00	177,90	2.668,50
1	16	cimento CP II, saca de 50kg	VOTORAN		UND	1.000,00	51,73	51.730,00
1	17	colher de pedreiro	VILA		UND	30,00	33,22	996,60
1	18	corda de nylon 8mm	VILA		MTS	1.000,00	2,06	2.060,00
1	19	curva pvc soldável 25 mm	AKATO		UND	50,00	1,89	94,50
1	20	curva pvc soldável 32 mm	AKATO		UND	50,00	3,73	186,50
1	21	curva pvc soldável 50 mm	AKATO		UND	50,00	6,26	313,00
1	22	eletroduto corrugado 1 pol.	TRAMONTINA		MTS	50,00	3,97	198,50
1	23	eletroduto corrugado 3/4	TRAMONTINA		MTS	350,00	1,94	679,00
1	24	escova caiação	VILA		UND	40,00	20,18	807,20
1	29	fio nylon para roçadeira costal 100m	VILA		UND	30,00	114,49	3.434,70
1	30	flexível cx banheiro	DURIN		UND	50,00	9,47	473,50
1	31	forro pvc 8mm cor gelo ou branco	PRIMALIA		M2	250,00	30,09	7.522,50
1	32	impermeabilizante manta asfáltica, 5 l	SIKA		UND	40,00	459,49	18.379,60
1	37	massa acrílica 25 kg	NATIVA		UND	80,00	118,99	9.519,20
1	38	parafuso 2mm, para fixação forro pvc	CISER		UND	600,00	0,30	180,00
1	39	parafuso com bucha 10mm	CISER		UND	1.000,00	0,66	660,00
1	40	parafuso com bucha 6mm	CISER		UND	1.000,00	0,48	480,00
1	41	parafuso telheiro	CISER		UND	500,00	0,55	275,00
1	42	perfil para forro pvc, cor gelo ou branco	PRIMALIA		UND	300,00	21,99	6.597,00
1	43	pincel 5mm para pintura	ATLAS		UND	60,00	7,22	433,20
1	44	pincel 10mm para pintura	ATLAS		UND	60,00	15,31	918,60
1	51	prego telheiro 500g	GERDAU		KG	100,00	21,18	2.118,00
1	52	ralo para esgoto 100 mm PVC	AKATO		UND	40,00	32,42	1.296,80
1	53	registro pvc 25 mm	AKATO		UND	20,00	14,91	298,20
1	54	registro pvc 32 mm	AKATO		UND	20,00	26,85	537,00
1	55	registro pvc 50 mm	AKATO		UND	20,00	36,80	736,00
1	57	rodapé de madeira, altura 7cm	IDAMAR		MTS	150,00	15,91	2.386,50
1	58	rolo de lã 23cm pintura com suporte (cabo)	ATLAS		UND	120,00	30,83	3.699,60
1	59	serra para cortar ferro	IRWI		UND	80,00	13,92	1.113,60
1	60	solvente (diluente para tinta e vernizes) 5l	RENNER		LTS	50,00	121,99	6.099,50

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122**Av. Simão Faquinello, 364 - Centro – CEP 85730-000 – Pranchita - PR**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 33 / 037

MUNICÍPIO DE PRANCHITA								
1	61	te pvc soldável 25 mm	AKATO		UND	50,00	2,52	126,00
1	62	te pvc soldável 32 mm	AKATO		UND	40,00	6,95	278,00
1	63	te pvc soldável 50 mm	AKATO		UND	30,00	10,83	324,90
1	64	tela alambrado fio 16, malha trançada 70mm	MORLAN		M2	200,00	23,47	4.694,00
1	65	tela alambrado malha retangular soldada 1,9mm	MORLAN		M2	180,00	55,51	9.991,80
1	66	tela alambrado malha retangular soldada 2,5mm	MORLAN		M2	100,00	62,67	6.267,00
1	67	telha de barro tipo francesa 38,5cm x 22cm	PORTUGUESA		UND	3.000,00	6,25	18.750,00
1	70	terminal pvc com rosca 1/2	AKATO		UND	50,00	2,60	130,00
1	71	terminal pvc com rosca 3/4	AKATO		UND	40,00	2,94	117,60
1	72	tijolo de barro 6 furos 24cm x 9cm	PASKOL		UND	12.000,00	1,89	22.680,00
1	73	tinta a oleo galão 3.6l	RENNER		GL	60,00	140,99	8.459,40
1	77	tomeira polietileno 1/2	DURIN		UND	40,00	5,46	218,40
1	78	tomeira polietileno 3/4	DURIN		UND	40,00	5,46	218,40
1	79	treliça ferro 6m	GERDAU		M2	50,00	48,99	2.449,50
1	82	tubo pvc 100 mm x 6m, esgoto	AKATO		UND	80,00	99,99	7.999,20
1	84	tubo pvc 32 mm x 6m	AKATO		UND	90,00	56,99	5.129,10
1	85	tubo pvc 40 mm x 6m,	AKATO		UND	80,00	69,99	5.599,20
1	86	tubo pvc 50 mm x 6m,	AKATO		UND	50,00	129,99	6.499,50
1	87	kit reparo docol válvula descarga	DOCOL		UND	20,00	91,80	1.836,00
1	88	vaso (bacia) sanitario com cx acoplada	DECA		UND	10,00	581,00	5.810,00
1	89	veda rosca 10 m	DURIN		UND	200,00	7,30	1.460,00
1	90	manta termica para telhado	VILA		M2	100,00	39,99	3.999,00
1	91	manta asfáltica aluminizada para vedação com 20cm largura	VILA		MTS	50,00	14,58	729,00
1	92	disco diamantado para ceramica 7 pol.	VILA		UND	80,00	33,99	2.719,20
1	93	serra circular para madeira 8 pol, ponta videa	VILA		UND	30,00	58,99	1.769,70
1	94	regador de plastico para jardim cap. 10 litros	VILA		UND	25,00	32,59	814,75
1	95	tesoura poda comp. mínimo 20 pol.	VILA		UND	4,00	52,79	211,16
1	96	enxada olho 38mm, com cabo comp. Mínimo 130cm	VILA		UND	10,00	77,99	779,90
1	97	pá de bico com cabo comp. Mínimo 120 cm	VILA		UND	12,00	63,99	767,88
1	98	cavadeira largura 09mm, com cabo	VILA		UND	3,00	126,99	380,97
1	99	enxada duas caras, 9mm, olho 38mm, com cabo	VILA		UND	5,00	59,99	299,95
1	100	serrote de poda curvo, lâmina 12 pol.	VILA		UND	5,00	64,99	324,95
1	103	sifão flexível para cuba de pia completo	DURIN		UND	30,00	15,99	479,70
1	106	cumeira trapezoidal, aluzinco 0.43mm	NACIONAL		UND	150,00	53,99	8.098,50
1	108	parafuso brocante 88mm ferro (cab. 5/16)	CISER		UND	1.200,00	3,32	3.984,00
TOTAL								318.481,36
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	areia grossa	FAQUINELLO		M3	250,00	218,00	54.500,00
1	74	tinta acrílica semibrilho ou fosca, a base de água, 18l, cor branca	BELLCOLLOR		GL	80,00	780,00	62.400,00
TOTAL								116.900,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	argamassa para ceramica AC I, 20kg	QUATZOLIT		KG	80,00	18,87	1.509,60

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro – CEP 85730-000 – Pranchita - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 34 / 037

MUNICÍPIO DE PRANCHITA								
1	15	sela dor acrílico, 18l	BELLCOLOR		UND	15,00	203,95	3.059,25
1	25	ferro construção 1/4 barra 12m	GERDAU		UND	100,00	35,30	3.530,00
1	26	ferro construção 3/8 barra 12m	GERDAU		UND	100,00	81,55	8.155,00
1	27	ferro construção 5/16 barra 12m	GERDAU		UND	80,00	52,70	4.216,00
1	28	ferro construção 4.2 (estribo), 12 m	GERDAU		UND	200,00	16,65	3.330,00
1	36	massa corrida PVA 25kg	BELLA REVESTIMENTO		UND	40,00	49,98	1.999,20
1	45	piso ceramico primeira linha	CEDASA		M2	500,00	58,65	29.325,00
1	46	revestimento ceramico primeira linha	CEDASA		M2	300,00	58,65	17.595,00
1	56	rejunte para piso e revestimento cerâmico, cores sortidas	VOTORANTIM		KG	150,00	11,40	1.710,00
1	68	telha fibrocimento 4mm x 2,44m x 0,50m	BRASILIT		UND	500,00	29,10	14.550,00
1	69	telha fibrocimento 6mm x 2,44m x 1,10m	ISDRALIT		UND	300,00	89,55	26.865,00
1	76	tinta óleo 18l, cor sortida	KILLING		GL	20,00	689,53	13.790,60
1	83	tubo pvc 25 mm x 6m	PEVESUL		UND	150,00	28,67	4.300,50
1	107	telha aluzinco, tpr 24, espessura 0,43mm, com isopor 3cm no formato da telha aluzinco, tpr 24, espessura 0,43mm, com isopor 3cm no formato da telha.	LEOFER		M2	600,00	60,98	36.588,00
TOTAL								170.523,15
K F ANTONELLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	75	tinta acrílica semibrilho ou fosca, a base de água, 18l, pigmentada	FORTCRYL		GL	50,00	820,00	41.000,00
1	101	Vassoura (ancinho) de Jardim, em Aço, com Cabo de Madeira 120 cm, Reg Vassoura (ancinho) de Jardim, em Aço, com Cabo de Madeira 120 cm, Regulável, mínimo 22 Dentes .	TOP RODOS		UND	60,00	47,00	2.820,00
1	102	Vassoura (ancinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 d Vassoura (ancinho) de jardim - largura mínima 40cm, com no mínimo 20 dentes de plástico, cabo de madeira.	TOP RODOS		UND	35,00	45,00	1.575,00
1	104	luva tricotada de algodão, tamanho único	SUPER SAFETY		PAR	100,00	19,00	1.900,00
1	105	luvas de vaqueta, tipo pretroleira, tamanho 9,10,11	MUNDIAL		UND	150,00	29,00	4.350,00
TOTAL								51.645,00
SUPERMERCADO MARION LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	lona preta 80 micra	MAXILONA		M2	2.000,00	3,81	7.620,00
1	34	mangueira 1/2 para jardim com trama de nylon	FAMASTIL		MTS	400,00	5,08	2.032,00
1	35	martelo com cabo	FAMASTIL		UND	25,00	59,30	1.482,50
1	47	prego 12/12	GERDAU		KG	150,00	24,85	3.727,50
1	48	prego 17x27	GERDAU		KG	150,00	18,85	2.827,50
1	49	prego 18x24	GERDAU		KG	150,00	27,83	4.174,50
1	50	prego 25X72	GERDAU		KG	150,00	24,25	3.637,50
1	80	trena 50m	TOMPONSON		UND	20,00	185,95	3.719,00
1	81	trena 5m	TOMPONSON		UND	20,00	22,98	459,60

Fone/Fax: (46) 3540 – 1122

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro – CEP 85730-000 – Pranchita - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3187

Página 35 / 037

TOTAL	29.680,10
-------	-----------

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 687.229,61 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

Pranchita, 30 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal



Cod436067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.283, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Desistência tácita de candidatas classificadas em Processo Seletivo Simplificado. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica as candidatas, na sequência relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado pelo Decreto nº 3.066/2023 e convocadas através do Edital nº 048/2024, de 16/08/2024, **DECLARADO DESISTÊNCIA TÁCITA**, em virtude de não apresentar a documentação e os exames médicos e Avaliação Médica no prazo estabelecido do referido Edital:
CARGO: SERVENT E DE SERVIÇOS GERAIS – 12X36H. (temporário)

Classificação	Nome do Candidato	Identificação CPF
7ª	Fabiane Elisabete Müller	043.***.***-71
8ª	Maria Bitencourt dos Santos	663.***.***-49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30 de agosto de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod436090

PORTARIA Nº 6.847, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Thailana Antunes Corrêa, CPF nº 096.xxx.xxx-42, de 23/08/2024 a 24/08/2024, em virtude do falecimento de seu sogro, Luiz Carlos Xavier Corrêa.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de agosto de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod436074

PORTARIA Nº 6.848, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de servidor em Estágio Probatório. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, os servidores adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo pago valor retroativo de nível de vencimentos, referente a competência março de 2024:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA CONCESSÃO
Thailana Antunes Corrêa	Agente Comunitário de Saúde	1DOC 908/2024	Agosto /2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de agosto de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod436088

Espécie: Termo Aditivo nº 170/2024 Contrato nº 180/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Tubocerto Derivados de Cimento Ltda–CNPJ nº 46.347.567/0001-30. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 180/2023, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 048/2023. Data da assinatura: 28 de agosto de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 171/2024 Contrato nº 241/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Evoluti Clinica Especializada Ltda–CNPJ nº 37.167.439/0001-13. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 241/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 109/2022. Data da assinatura: 30 de agosto de 2024.

Cod436110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

PSS 01/2024

EDITAL Nº 29/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
7º	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	54	18/08/1998

Art. 2º–As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod436089

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ALINE BERNES

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2024 – Pregão Eletrônico Nº 7/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor no seguinte item do contrato: item 04–carne suína teve aumento de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) passando o valor de R\$ 16,05 (dezesesseis reais e cinco centavos) para R\$ 20,06 (vinte reais e seis centavos)– aumento de 25%.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod436091